



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 007/2019
Decisão : 074/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900019828/2017
Interessado : Incorporadora M. Lopes Ltda.

EMENTA: Aprova a manutenção do auto de infração nº 9900019828/2017, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Incorporadora M. Lopes Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2019, realizada no dia 22 de maio de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900019828/2017, lavrado em 15/02/2017, em desfavor da pessoa jurídica Incorporadora M. Lopes Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77 – Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida; considerando que a empresa apresentou a ART nº PE20170118747, registrada em 24/02/2017, que regulariza o objeto do auto de infração nº 9900019828/2017, após a sua lavratura; considerando que a referente ART deverá ser substituída para correção do nome do proprietário da obra/serviço; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, uma vez que a regularização da falta cometida se deu após a lavratura do auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, votar favorável a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, bem como solicitar a substituição da ART nº PE20170118747, para correção do nome do proprietário da obra/serviço, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Lupércio Luizines Cavalcanti Filho (em substituição ao Conselheiro Titular José Wellington de Brito Cavalcanti).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2019.

Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida
Coordenador ad hoc da CEEMMQ